

Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4669 ANO XLI CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 1996 EDIÇÃO DE HOJE -

188

PÁG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

PORTARIA Nº 001266

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0257

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.163/96, resolve

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.134/96, resolve

CONCEDER

RETIFICAR

ao Doutor **EDEVALDO MEDEIROS DUARTE**, Juiz de Direito da Comarca de Rio Branco do Sul, licença para tratamento de saúde no dia 28 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

nos assentamentos funcionais, o nome do Doutor **FABIO HAICK DALLA VECCHIA**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Paranavai, para que passe a constar como **FÁBIO HAICK DALLA VECCHIA**.

Curitiba, 04 de junho de 1996.

Curitiba, 04 de junho de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

Republicada por incorreção.

Republicado por incorreção.

PORTARIA Nº 001265

PORTARIA Nº 001267

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31.532/96, resolve

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31.280/96, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

CONCEDER

CONCEDER

ao Doutor **BELCHIOR SOARES DA SILVA**, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Capanema, dois (02) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

ao Desembargador **ADOLPHO KRÜGER PEREIRA**, membro deste Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao 2º período de 1993, a partir de 1º de junho do ano em curso.

Curitiba, 04 de junho de 1996.

Curitiba, 04 de junho de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

Republicada por incorreção

Republicada por incorreção.

PORTARIA N.º 001268

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31.207/96, resolve

CONCEDER

ao Doutor **CESAR AUGUSTO BOCHNIA**, Juiz de Direito da Comarca de Salto do Lontra, licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no dia 24 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

Curitiba, 04 de junho de 1996.

OSIRIS FONTOURA
Presidente, em exercício

Republicada por incorreção.

PORTARIA N.º 001269

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.027/96, resolve

I - CONCEDER

ao Doutor **ALBERTO JUNIOR VELOSO**, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Francisco Beltrão, trinta (30) dias de férias alusivas a um período de 1993, a partir de 02 de junho do ano em curso.

II - AUTORIZAR

o referido magistrado a se afastar do País no período supracitado, em conformidade com o estabelecido pelo inciso XXXVIII do artigo 26 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 04 de junho de 1996.

OSIRIS FONTOURA
Presidente, em exercício

Republicada por incorreção.

PORTARIA N.º 001270

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.184/96, resolve

AUTORIZAR

o Doutor **TUFI MARON FILHO**, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, a se afastar do País durante o período de suas férias relativas ao mês de julho do ano em curso, em conformidade com o estabelecido pelo inciso XXXVIII do artigo 26 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 04 de junho de 1996.

OSIRIS FONTOURA
Presidente, em exercício

Republicada por incorreção.

PORTARIA N.º 001271

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.027/96, resolve

AUTORIZAR

o Doutor **LAURO LAERTES DE OLIVEIRA**, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, a se afastar do País no período de 02 a 31 de julho do ano em curso, durante suas férias regulamentares, em conformidade com o estabelecido pelo inciso XXXVIII do artigo 26 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 04 de junho de 1996.

OSIRIS FONTOURA
Presidente, em exercício

Republicada por incorreção.

PORTARIA N.º 001272

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31.570/96, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 27 de maio do ano em curso, a licença especial concedida ao Desembargador **ANTONIO GOMES DA SILVA**, membro deste Tribunal de Justiça, através da Portaria nº 969, de 03/05/96, assegurando-lhe o direito de usufruir os dezesseis (16) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 04 de junho de 1996.

OSIRIS FONTOURA
Presidente, em exercício

Republicada por incorreção.

PORTARIA N.º 001273

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31.394/96, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 24 de maio do ano em curso, a licença especial concedida ao Desembargador **NEWTON ÁLVARO DA LUZ**, membro deste Tribunal de Justiça, através da Portaria nº 972, de 03/05/96, assegurando-lhe o direito de usufruir os trinta e sete (37) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 04 de junho de 1996.

OSIRIS FONTOURA
Presidente, em exercício

Republicada por incorreção.

PORTARIA N.001274

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.291/96, resolve

DESIGNAR

o Doutor ORESTES DILAY, Juiz de Direito Substituto da 2ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, para funcionar nos autos de Carta Precatória sob nº 4500/94, oriunda da 22ª Vara Cível de São Paulo-SP, extraída dos autos de Execução nº 964/94, proposta por Banco Cidade S.A. contra Rogério Portugal Bacellar e outro, em trâmite pela Vara de Precatórias Cíveis da mesma Comarca, em virtude da suspeição manifestada pelo Juiz de Direito Designado - Doutor CARLOS EDUARDO ANDERSEN ESPÍNOLA.

Curitiba, 04 de junho de 1996.

OSIRIS FONTOURA
Presidente, em exercício

Republicada por incorreção.

PORTARIA N.001275

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30.332/96, resolve

DESIGNAR

o Doutor SÉRGIO LUIZ KREUZ, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Toledo, para funcionar nos autos nº 275/96 de Nulidade de Testamento, apensos aos autos nº 11/95 de Inventário, em trâmite pela 2ª Vara Cível da mesma Comarca, em virtude da suspeição manifestada pelo Juiz de Direito Titular - Doutor ROSALDO ELIAS PACAGNAN e encontrar-se vago o cargo de Juiz Substituto da 48ª Seção Judiciária.

Curitiba, 04 de junho de 1996.

OSIRIS FONTOURA
Presidente, em exercício

Republicada por incorreção.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 71/96.-

I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente do Parecer de fls. 62, 63 e 64 da Assessoria de Departamento do Patrimônio, autorizo a alteração do contrato celebrado entre este Tribunal de Justiça e a empresa XEROX DO BRASIL LTDA., para o fornecimento de mais 20 (vinte) máquinas fotocopadoras mediante cessão, por comodato, através do Sistema de Auto-Serviço, bem como de mais 20

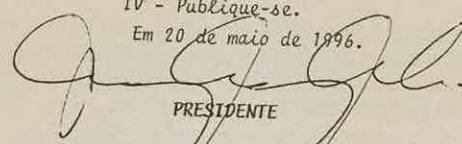
(vinte) Kits de manutenção, pelo valor unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), o qual permanecerá fixo e irrevogável até 17 (dezesete) de outubro de 1996 (hum mil, novecentos e noventa e seis), de acordo com os artigos 25, inciso I e 65, § 1º e 2º da Lei nº 8.666, combinados com o artigo 28, § 3º, inciso III e demais disposições da Lei nº 9.069/95;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para os devidos fins;

III - Ao Departamento do Patrimônio para elaboração de Termo de Alteração Contratual;

IV - Publique-se.

Em 20 de maio de 1996.


PRESIDENTE

COD. 1.07.30

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CAMARA CÍVEL A REALIZAR-SE EM 19 DE JUNHO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ACRISIO LOPES CASCADO FILHO	015	0035701-1
ADEMIR FERNANDES CLETO	029	0048157-8
ADENILSON CRUZ	029	0048157-8
ALCEU CONCEICAO MACHADO FILHO	027	0047845-9
ALEXANDRE VIEIRA REIS	018	0036093-8
ALFREDO DE FREITAS PIMENTEL NETO	017	0035956-6
ALFREDO SADI PRESTES	009	0032213-4
	024	0044068-0
ALOISIO DE CAMARGO FONSECA	004	0049353-4
AMARILDO CLEMENTINO SOARES	029	0048157-8
AMERICO PALUDO	008	0031824-3
ANDRE DA COSTA RIBEIRO	015	0035701-1
ANOAR VALE FERRO	009	0032213-4
ANTONIO CARLOS DE ANDRADE MENDES	017	0035956-6
ANTONIO CELESTINO TONELOTO	018	0036093-8
ANTONIO MENTE	017	0035956-6
ANTONIO VANDERLI MOREIRA	014	0035675-6
	035	0048128-7
ANTONIO VILMAR GOULART	002	0047053-1
AQUILINO PANICHELLA	026	0046749-8
ARGEU MIRANDA MACHADO	031	0048590-3
ARMANDO KREFTA	010	0032623-0
ARNALDO JOSE DA SILVA	028	0048156-1
ARNOLDO CLEVERSON N GAENSLY	009	0032213-4
	024	0044068-0
AUGUSTINHO DA SILVA	021	0037429-2
	022	0040352-1
AUGUSTO PROLIK	019	0037139-3
AYRTON GREIFFO	015	0035701-1
CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO	024	0044068-0
CARLOS ANTONIO MACHADO	036	0047258-6
CARLOS AUGUSTO ANTUNES	012	0035172-0
	015	0035701-1
CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER	011	0033652-5
CARMEN FRANCISCA WOJPOWICZ DA SILVEIRA	009	0032213-4
CELSON LUIZ DE SOUZA CORDEIRO	002	0047053-1
CICERO JOSE ZANETTI DE OLIVEIRA	019	0037139-3
CLAUDIMAR BARBOSA DA SILVA	033	0039760-6
CLAUDIO XAVIER PETRYK	027	0047845-9
CLEMERSON MERLIN CLEVE	013	0035148-4
CLEUZA SOUZA DA SILVA	030	0048477-5
CRISTINA LUISA HEDLER	009	0032213-4
DALTON LEMKE	019	0037139-3
DANTON NOVAIS FILHO	009	0032213-4
DARCI KASPRZAK	013	0035148-4
DARGAN BENTO PATITUCCI JUNIOR	011	0033652-5
DEBORA FRANCO DE GODDY	006	0029855-7
	011	0033652-5
DILTON CARLOS EDUARDO FRANCA	017	0035956-6
DIONILTRIO RUBENS PAVAN	022	0040352-1
DIGNISIO SABATOSKI	024	0044068-0
DORIS MARIA BAPTISTELLA WERKA	003	0048790-3
EDIVALDO APARECIDO DE JESUS	018	0036093-8
EDWARD MANDARINO	001	0045068-4
ELEZER DA SILVA NANTES	036	0047258-6
ELOI DIAS DA SILVA	037	0047553-6
ELOI TAMBOSI	007	0031352-2
ELVO BERTO	031	0048590-3
EMMANUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA CARLOS	012	0035172-0
EUNICE FUMACALLI MARTINS E SCHEER	015	0035701-1
	007	0031352-2
FAURLLIM NAREZI	019	0037139-3
	024	0044068-0
FAUSTO PEREIRA LACERDA FILHO	001	0045068-4
FERNANDO JOSE MESQUITA	002	0047053-1
FLAVIA DUTRA INFANTE VIEIRA	015	0035701-1
FLAVIO CESAR DE PAULA		

001. PROCESSO : 0049517-8/01
 ORIGEM : LONDRINA
 AUTOS : 49517-8
 PROTOCOLO : 00000000/1996
 DE : DESEMBARGADOR ANTONIO LOPES DE NORONHA
 PARA : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE LONDRINA 10A VARA CIVEL
 INTERESSADO : DIVINO SEBASTIAO
 ADV : TANIA TAMIKO IIZUKA
 ADV : CARMEN DAS GRACAS SILVA MARINS
 INTERESSADO : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
 R\$: 8,57

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

Curitiba, 11 de junho de 1996.

Ofício Circular nº 47/96

Protocolo nº 72.762/95

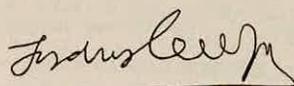
Assunto: *Recomendação aos titulares de Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais no sentido de fazer constar dos registros de nascimento e casamento, endereços completos.*

G.C.

Senhor Juiz:

Tendo em vista o artigo 67 da Lei de Registros Públicos e artigo 50 da mesma Lei com a redação dada pela Lei nº 9.053 de 25.05.95 e ainda o disposto no artigo 12 da Lei nº 8.935 de 18.11.94, solicito a Vossa Excelência que determine aos Titulares de Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, inclusive os Distritais, que façam constar nas habilitações de casamento, nos registros de casamentos, os endereços completos dos contraentes, ou seja, nome da rua, número da casa, bairro e município, e nos registros de nascimento, além do endereço completo dos pais, o local onde se verificou o parto. No caso de endereço rural, a denominação da propriedade e sua localização, ainda, o nome do proprietário, sendo vedado, em quaisquer hipóteses, colocar apenas "residentes nesta cidade", "residentes no distrito", ou termos equivalentes.

Aproveito o ensejo para reiterar-lhe protestos de consideração e apreço.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Corregedor Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Doutor Juiz de Direito

Divisão do Conselho da Magistratura

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/96 PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ SUBSTITUTO DO ESTADO DO PARANÁ

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador **OSIRIS FONTOURA**, Presidente da Comissão de Concurso, para provimento de cargos de Juiz Substituto do Estado do Paraná, e nos termos do artigo 8º, itens 7 e 8, do Regulamento do Concurso para ingresso na Magistratura, faço público que foram aprovados na primeira fase do concurso os seguintes candidatos **em ordem alfabética**:

01. Abilio Thadeu Melo Sodre de Freitas
02. Adriana Katsurayma Fernandes
03. Adriano Kazuo Goto
04. Alexandre Augusto Ricci de Souza
05. Alvaro Luiz de Mattos Stipp
06. Alvaro Rodrigues Junior

07. Ana Claudia Freiberg Puzyrna
08. Ana Paula Kaled Accioly Rodrigues da Costa
09. Andrea Fabiana Pussi
10. Andrey Marzanatti Bornia
11. Angela Tonetti Biazus
12. Angelo Henrique Ribeiro
13. Antonio C. P. Antunes da Silva
14. Antonio Carlos Schiebel Filho
15. Carlos Eduardo de Castro Paciello
16. Carlos Eduardo Delgado
17. Carmen Sylvania Zolandeck
18. Celso Guisard Thaumaturgo
19. Celso Jesus Mogioni
20. Claudia Ines Romaniuk
21. Claudionor Siqueira Benite
22. Clecius Alexandre Duran
23. Cristina Aparecida Facceira Medina Mogioni
24. Daniela Almeida Prado Ninno
25. Edgar Luiz Dias
26. Eduardo Casagrande Sarrão
27. Eduardo Lino Bueno Fagundes Junior
28. Eduardo Luiz Michelan Campana
29. Emil Tomas Gonçalves
30. Eneias de Souza Ferreira
31. Enio Laercio Chappuis
32. Everton Luiz Penter Correa
33. Fabiana Leonel Ayres
34. Fabiano Dallazen
35. Fabio Hideki Nakanishi
36. Fabricio Priotto Mussi
37. Fernando Andriolli Pereira
38. Gabriel Tadeu Kfoury Neto
39. Gilson Vagner dos Santos Miranda
40. Glaucio Marcos Simões
41. Glauco Antonio Alves
42. Haroldo Rebello Junior
43. Helder Luis Henrique Taguchi
44. Helio Takeo Shiruo
45. Heloisa Gomes Gonçalves
46. Hildo Nicolau Peron
47. Italo Biancardi Neto
48. Iwayr Machado
49. Jair Antonio Botura
50. Jamal Abi Faraj
51. James Hamilton de Oliveira Macedo
52. Jederson Suzin
53. Joana Tonetti Biazus
54. João Batista Spanier Neto
55. João Vicente Beraldo Romão
56. João Vicente Davina
57. Jorge Luis Fayad Nazario
58. José Gonçalves da Silva Filho
59. José Lucio Gorayeb Santos
60. José Luiz Rodrigues
61. Kelly Sponholz
62. Lauro Augusto Fabrício de Melo Filho
63. Leonardo da Silva Vilhena
64. Leonor Bisolo
65. Lisandra Farioli da Costa
66. Lucelia Biaoaback Peres de Oliveira
67. Lucia Helena de Lima Callegari
68. Luciana Virmond Cesar
69. Luis Carlos Sperandio
70. Luis Gustavo Zanella Piccinin
71. Mabel Simões
72. Marcelo Creste
73. Marcos André da Cunha
74. Marcos Vanderlei Moizes
75. Marcus Vinicius da Costa Michelotto
76. Maria Cristina Franco Chaves
77. Maria Cristina Manella Cordeiro
78. Maria de Fátima Nunes Deleuse
79. Mauro Monteiro Mondin
80. Maximiliano Darcy David Deitos
81. Meiri Silvia Pereira
82. Naor Ribeiro de Macedo Neto
83. Nazareno Jorgealem Wolff
84. Patricia de Almeida Gomes
85. Paulo Cesar Roldão
86. Paulo Cesar Carrasco Reys
87. Paulo Rogério Bastos Costa
88. Pedro Calegari Cuenca
89. Pedro Juarez Zamboni
90. Pedro Luis Novaes Santos
91. Priscila Gavanski Araujo
92. Ralf Druso de Mesquita
93. Raquel Boff Zarpelon
94. Renato Barão Varalda
95. Ricardo Ferracini Neto

96. Ricardo Luiz Gorla
 97. Roberta Guerra Maransaldi
 98. Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral
 99. Roseane Ceschin Gomes do Rego Assumpção
 100. Roseli Maria Geller
 101. Rosemary Kikuchi Kazama
 102. Rosicler Maria Miguel Cassou
 103. Sandra Tamara Gayer
 104. Silmara Cristina Sartori
 105. Wolfgang Werner Jahnke

PROVA ESCRITA TEÓRICA

A prova escrita teórica dividir-se-á em duas etapas que compreenderão os temas das disciplinas mencionadas no artigo 5º do Regulamento.

O candidato poderá consultar legislação não comentada e sem quaisquer anotações.

A simples transcrição ou reprodução de norma de direito positivo, não representará, entretanto, por si só, abordagem suficiente do tema considerado.

As provas só serão identificadas após sua correção e o lançamento da média atribuída.

É vedado ao candidato assinar a prova, escrever seu nome, número de inscrição ou por qualquer outro sinal que possa identificá-lo, sob pena de anulação de sua prova e conseqüente eliminação do concurso.

A ausência do candidato a qualquer das provas, seja qual for o motivo, implicará em cancelamento da respectiva inscrição.

O candidato após iniciar a prova somente poderá ausentar-se do recinto decorrido uma (1) hora do início da mesma.

A prova teórica sobre questões jurídicas, constará de dissertação e/ou perguntas em duas etapas, realizadas em dias distintos, na seguinte ordem:

PRIMEIRA ETAPA

- Direito Civil - (Dissertação)
 Direito Processual Civil - (Perguntas)
 Direito Comercial - (Perguntas)
 Direito Tributário - (Perguntas)

SEGUNDA ETAPA

- Direito Penal - (Dissertação)
 Direito Processual Penal - (Perguntas)
 Direito Constitucional - (Perguntas)
 Direito Administrativo - (Perguntas)

O tempo de duração de cada etapa será de quatro (4) horas, prorrogável a critério da Comissão, desde que antes do início da prova.

A nota será conferida por disciplina, atribuindo-se a cada uma o máximo de dez (10) pontos.

Será eliminado o candidato que não alcançar, por disciplina, grau igual ou superior a cinco (5), na prova escrita teórica.

A nota da prova teórica corresponderá a média aritmética das notas atribuídas às oito (8) disciplinas.

Será considerado aprovado nas provas escritas o candidato que obtiver média aritmética final não inferior a seis (6), das notas conferidas às provas teórica e prática.

A relação dos candidatos habilitados à prova escrita prática será publicada no Diário da Justiça do dia 28 de agosto de 1996.

O pedido de revisão deverá ser apresentado dentro de dois (2) dias da data da publicação das notas, em requerimento fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão.

Poderá prestar a prova prática o candidato, cujo pedido de revisão, interposto contra o resultado da prova escrita teórica, ainda pender de julgamento.

As duas etapas da prova escrita teórica serão realizadas na Universidade Federal do Paraná - Praça Santos Andrade - Curitiba - Paraná, sendo:

1ª ETAPA

Dia 10/08 - Sábado - 08:00 horas

Provas:

- Direito Civil
 Direito Processual Civil
 Direito Tributário e,
 Direito Comercial

2ª ETAPA

Dia 11/08 - Domingo - 08:00 horas

Provas:

- Direito Penal
 Direito Processual Penal
 Direito Constitucional e,
 Direito Administrativo.

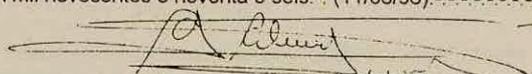
Para o bom andamento dos trabalhos aconselha-se que os candidatos compareçam ao local das provas com no mínimo trinta (30) minutos de antecedência.

Abaixo está o gabarito da prova preambular referente a primeira fase, considerando-se respectivamente em ordem crescente as seguintes disciplinas: Direito Processual Civil, Direito Civil, Direito Comercial, Direito Tributário, Direito Processual Penal, Direito Penal, Direito Constitucional e Direito Administrativo.

GABARITO

QUESTÃO	RESPOSTA	QUESTÃO	RESPOSTA
01	B	41	B
02	E	42	A
03	E	43	B
04	A	44	C
05	C	45	C
06	C	46	D
07	D	47	E
08	A	48	B
09	B	49	E
10	C	50	D
11	A	51	B
12	B	52	E
13	B	53	E
14	A	54	A
15	D	55	E
16	E	56	D
17	A	57	C
18	E	58	D
19	E	59	D
20	D	60	C
21	C	61	C
22	D	62	E
23	B	63	C
24	D	64	C
25	C	65	B
26	A	66	C
27	C	67	B
28	A	68	B
29	C	69	C
30	D	70	B
31	E	71	E
32	A	72	D
33	E	73	A
34	D	74	A
35	C	75	D
36	C	76	A
37	D	77	C
38	C	78	E
39	A	79	C
40	E	80	D

Tribunal de Justiça, Secretaria de Concurso, Curitiba, aos onze dias do mês de junho de hum mil novecentos e noventa e seis. (11/06/96)


BEL. JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
 Secretário

DES. OSIRIS FONTOURA
 Presidente da Comissão do Concurso
 para Juiz Substituto

TRIBUNAL DE ALÇADA**Secretaria**

ORDEM DE SERVIÇO N. 201/96

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 35783/96, resolve:

CONCEDER

a Emerson Leandro Salles, matrícula n. 5452, Agente de Serviços Gerais nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, asseguradas pela Ordem de Serviço n. 558/95, a partir do dia 1º de julho do corrente ano.

Curitiba, 10 de junho de 1996.


Roberto Portugal
 Secretário

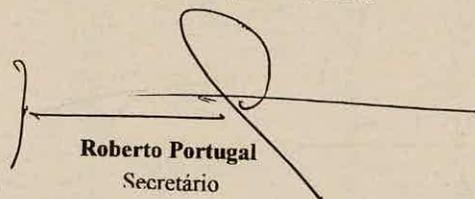
ORDEM DE SERVIÇO N. 202/96

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 35742/96, resolve:

CONCEDER

a **Marli Terezinha D'avila Carginin**, matrícula n. 5564, Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do próximo dia 20.

Curitiba, 10 de junho de 1996.


Roberto Portugal
 Secretário

ESTADO DO PARANÁ
 PODER JUDICIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 204/96

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 36698/96, resolve:

LOTAR

Regina Maria Basso Vidal, matrícula n. 5016, Assessor Jurídico classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz Rosene Arão de Cristo Pereira.

Curitiba, 10 de junho de 1996.


Roberto Portugal
 Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELACAO No. 964

PRIMEIRO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS

DESPACHOS - RELATOR

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO

ORDEM PROCESSO

ALMIRANTE MELATI	001	0088766-9
CARLOS HENRIQUE SCHIEFER	003	0092592-8
FABIO H. MELATI	001	0088766-9
JOSE ROBERTO BALAN NASSIF	003	0092592-8
MARCO AURELIO PELLIZZARI LOPES	002	0092141-1
NILTO SALES VIEIRA	001	0088766-9

MANDADO DE SEGURANCA (GR)

001.PROCESSO : 0088766-9
 COMARCA : FRANCISCO BELTRAO
 VARA : 2A VARA CIVEL
 IMPETRANTE : INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMINIOS SIDILAR LTDA

ADVOGADO : ALMIRANTE MELATI
 ADVOGADO : FABIO H. MELATI
 IMPETRADO : DR JUIZ DE DIREITO
 LITIS : BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO : NILTO SALES VIEIRA
 ORGAO JULGADOR : PRIMEIRO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
 RELATOR : JUIZ RONALD SCHULMAN
 DESPACHO :

1- COM AS INFORMACOES DE FLS.38 E SEGUINTE, PRESTADAS PELA DIGNA AUTORIDADE IMPETRADA, VEIO A NOTICIA DE QUE O ATO ATACADO COM O MANEJO DESTE WRIT FORA SUSPENSO EM RAZAO DE COMPOSICAO ENTRE AS PARTES INTERESSADAS; 2- A VISTA DESSA CIRCUNSTANCIA DETERMINEI, PELO DESPACHO DE FLS.77, PUBLICADO A 17 DE MAIO, QUE ESCLARECE A IMPETRANTE, EM CINCO (5) DIAS, SE AINDA MANTINHA INTERESSE NA IMPETRACAO; 3- SILENTE A MESMA, O FATO SOMENTE PODE INDICAR O INTUIDO DESINTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO; ISTO POSTO: A- COM FULCRO NOS ARTS. 92, VII, E 147, PARAGRAFO SEGUNDO, DO REGIMENTO INTERNO DESTE TRIBUNAL, EXTINGO O PROCESSO, REVOGADA A LIMINAR ANTES DEFERIDA AS FLS.30/32; B- DE-SE CIENCIA DESTE DESPACHO, POR OFICIO, AO MM. DR. JUIZ IMPETRADO; C- ARWIVEM-SE, OPORTUNAMENTE. INTIME-SE.
 Em 04 de junho de 1996 (a) JUIZ RONALD SCHULMAN

MANDADO DE SEGURANCA (GR)

002.PROCESSO : 0092141-1
 COMARCA : LARANJEIRAS DO SUL
 VARA : VARA CIVEL
 IMPETRANTE : COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA LARANJEIRAS DO SUL LTDA - CAMILAS

ADVOGADO : MARCO AURELIO PELLIZZARI LOPES
 IMPETRADO : DR JUIZ DE DIREITO
 LITIS : MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 ORGAO JULGADOR : PRIMEIRO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
 RELATOR : JUIZ WALDOMIRO NAMUR

DESPACHO PROFERIDO NO PROTOCOLIZADO SOB No. 012647/96 J.HOMOLOGO PARA QUE TENHA OS SEUS EFEITOS DE DIREITO, A DESISTENCIA DO PRESENTE MANDAMUS.
 Em 05 de junho de 1996 (a) JUIZ WALDOMIRO NAMUR

ACAO RESCISORIA (GR)

003.PROCESSO : 0092592-8
 COMARCA : LONDRINA
 VARA : 10A VARA CIVEL
 AUTOR : IBIZA CONSTRUCOES CIVIS LTDA
 ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE SCHIEFER
 ADVOGADO : JOSE ROBERTO BALAN NASSIF
 REU : JOAO ANTONIO COVINO
 ORGAO JULGADOR : PRIMEIRO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
 RELATOR : JUIZ RONALD SCHULMAN
 REVISOR : JUIZ MARIO RAU
 DESPACHO :

CITE-SE O REU, ASSINADO O PRAZO DE VINTE (20) DIAS PARA RESPOSTA, NA FORMA DO ART. 221, I, DO CPC.
 Em 10 de junho de 1996 (a) JUIZ RONALD SCHULMAN

TRIBUNAL DE ALCADA
 DEPARTAMENTO JUDICIARIO
 PRIMEIRA DIVISAO DE PROCESSO CIVEL

RELACAO No. 965

SEGUNDO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS

DESPACHOS - RELATOR

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
ADILSON LUIZ BOHATCZUK	001 0086580-1
ANTONIO VANDERLI MOREIRA	001 0086580-1
ARLINDO MOREIRA BARBOSA	003 0087852-6
CLINIO LEANDRO LINO LYRA	002 0087721-6/01
FERNANDO EDUARDO PRISON	003 0087852-6
JOAQUIM CARLOS BARBOSA	002 0087721-6/01
MAURICIO SAGBONI MONTANHA TEIXEIRA	003 0087852-6
MOACIR ORTEGA	001 0086580-1
MOACIR PRISON	003 0087852-6
OTTO JOAO LYRA NETO	002 0087721-6/01
DZORIO CEZAR CAMPANER	003 0087852-6

ACAO RESCISORIA (GR)

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

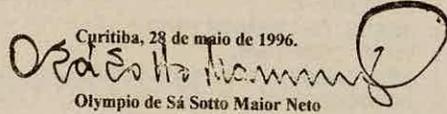
RESOLUÇÃO Nº 0611

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INCLUIR

nas atribuições do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção ao Patrimônio Público - área cível - os pronunciamentos em precatórios judiciais, a partir de 03 de junho do fluente.

Curitiba, 28 de maio de 1996.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

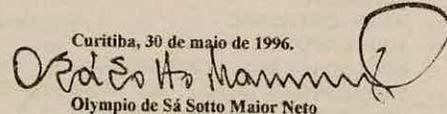
RESOLUÇÃO Nº 0618

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça JOEL CARNEIRO DA SILVA para responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de ICARAÍMA, a partir da data da publicação do ato nº 060/96 e até 04 de junho do fluente.

Curitiba, 30 de maio de 1996.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

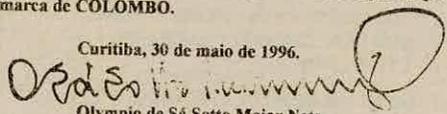
RESOLUÇÃO Nº 0620

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os Promotores de Justiça ADAUTO SALVADOR REIS FACCO e VERA LÚCIA PITTA para acompanharem as investigações destinadas a apurar acidente de trabalho com vítimas letais ocorrido na Indústria de Cal Extrativa, no dia 25 de maio do fluente, bem como o inquérito policial nº 41/96 (Delegacia Regional), da comarca de COLOMBO.

Curitiba, 30 de maio de 1996.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

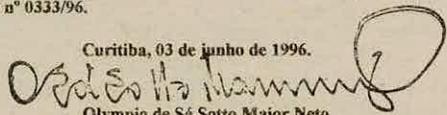
RESOLUÇÃO Nº 0633

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça ACIR BUENO DE CAMARGO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 6ª Promotoria de Justiça da comarca de FOZ DO IGUAÇU, a partir de 03 de junho do fluente e até ulterior deliberação, ficando, em consequência, revogada a resolução nº 0333/96.

Curitiba, 03 de junho de 1996.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0634

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2238/96-PGJ, resolve

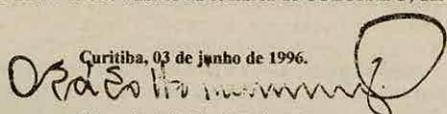
I-CONCEDER

licença à Promotora de Justiça MÁRCIA FRANCINE BROIETTI para tratamento de sua saúde nos dias 03 e 04 de junho do fluente.

II-DESIGNAR

o Promotor de Justiça NELSINO MOURA DE OLIVEIRA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de COLORADO, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 03 de junho de 1996.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

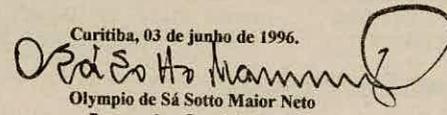
RESOLUÇÃO Nº 0635

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido nos protocolos nº 0682/96-PGJ/Subsede, resolve

CONCEDER

ao Procurador de Justiça MAURO TODESCHINI os 20 (vinte) dias de férias relativas ao 1º período de 1995, assegurados pela Resolução 0155/95, para serem usufruídos no período de 05 a 24 de junho do fluente.

Curitiba, 03 de junho de 1996.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0636

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2238/96-PGJ, resolve

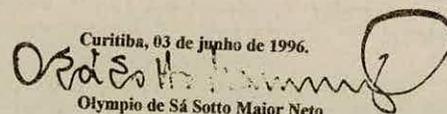
I-CONCEDER

04 (quatro) dias de licença à Promotora de Justiça MÁRCIA ISABELLE LOPES GRAF para tratamento de sua saúde, no período de 07 a 10 de junho do fluente.

II-DESIGNAR

a Promotora de Justiça MARIA ÂNGELA CAMARGO KISKA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de ARAPOTI, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 03 de junho de 1996.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0637

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2262/96-PGJ, resolve

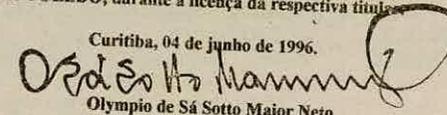
I-CONCEDER

licença à Promotora de Justiça LUCIANA RIBEIRO LEPRI MOREIRA para tratamento de sua saúde nos dias 04 e 05 de junho do fluente.

II-DESIGNAR

os Promotores de Justiça ILDEMAR MOREIRA DA CRUZ e ÁLVARO LUIZ TORRENS para, sem prejuízo das atuais atribuições, responderem pelos serviços do Ministério Público junto à 3ª Promotoria de Justiça da comarca de TOLEDO, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 04 de junho de 1996.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0638

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2251/96-PGJ, resolve

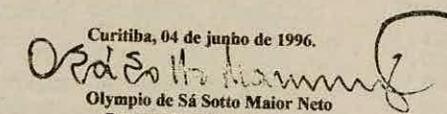
I-CONCEDER

03 (três) dias de licença à Promotora de Justiça ADÉLIA SOUZA SIMÕES para tratamento de sua saúde, no período de 03 a 05 de junho do fluente.

II-DESIGNAR

o Promotor de Justiça LEONARDO GABARDO FAVA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de MATELÂNDIA, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 04 de junho de 1996.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

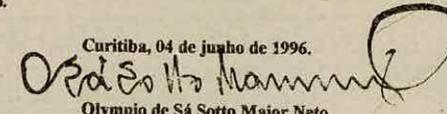
RESOLUÇÃO Nº 0639

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça PEDRO WALTER TORREZAN para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de ICARAÍMA, a partir de 05 de junho do fluente e até ulterior deliberação.

Curitiba, 04 de junho de 1996.

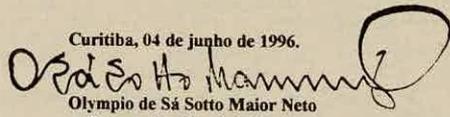

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0640

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça MARCOS BITTENCOURT FOWLER para a Vice-Direção da Escola Superior do Ministério Público, sem prejuízo das atuais atribuições, a partir de 05 de junho do fluente e até ulterior deliberação.

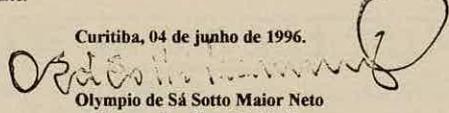
Curitiba, 04 de junho de 1996.

 Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0641

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça LEONEL CUNHA para atuar junto à 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Alçada no dia 05 de junho do fluente.

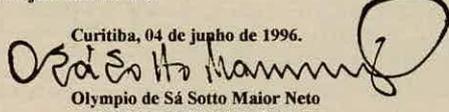
Curitiba, 04 de junho de 1996.

 Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0642

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Procurador de Justiça LUIZ CARLOS LIMA VIANNA para atuar junto à 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça no dia 05 de junho do fluente.

Curitiba, 04 de junho de 1996.

 Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

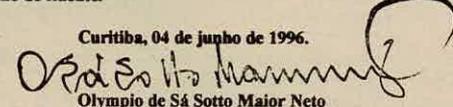
RESOLUÇÃO Nº 0643

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Procurador de Justiça ROTILDO CHEMIM para atuar junto à 4ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça no dia 05 de junho do fluente.

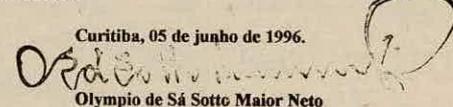
Curitiba, 04 de junho de 1996.

 Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0645

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2335/96-PGJ, resolve

AUTORIZAR

a Promotora de Justiça DANUZA NADAL a se afastar do País durante as suas férias regulamentares relativas ao 2º período de 1996.

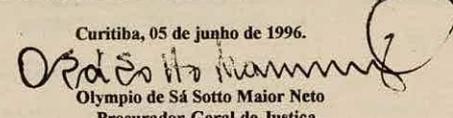
Curitiba, 05 de junho de 1996.

 Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0646

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça LÍGIA CAMARGO para atuar nos atos instrutórios referentes aos autos de ação penal nº 42724-5 (TJ/PR), na comarca de GRANDES RIOS.

Curitiba, 05 de junho de 1996.

 Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CURITIBA

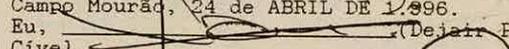
JUIZ DE DIREITO DA DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL DA COMARCA DE CURITIBA CAPITAL DO ESTADO DO PARANA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS

FAZ SABER/a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de INTERDIÇÃO, sob nº 33/95, requerido por ANTONIO VIEIRA DA SILVA, foi decretada a interdição de PEDRO VIEIRA DA SILVA, por ser o mesmo portador de esquizofrenia paranóide, em consequência é incapaz para reger sua pessoa e para todos os atos da vida civil. Foi nomeada curador o SR. ANTONIO VIEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 934563-Pr e inscrito no CPF/MF sob nº 316.069.899-87, residente e domiciliado na Rua Brasiliano Moura, nº 326, Ahú, nesta Capital. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente edital, em quatro vias, que serão publicados e afixados no lugar de costume e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e noventa e seis. Eu... (MARIA ARLETE K. MARCONDES), Empregada Juramentada, o digitei e subscrevi.

ALBINO JACOMEL GUERIOS
 Juiz de Direito

P- 4166
 F- 8 5
 PARA- 4.14 824

231/93 de AÇÃO DE INTERDIÇÃO, promovida por LOURDES CORRAL MACHADO contra IRENE MACHADO, que pelo presente, fica devidamente publicada a r. sentença proferida nos autos supra mencionados, cujo decisorio, a seguir transcrito: "... Assim ante o exposto, decreto a interdição da requerida, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 5º, inciso II, do Código Civil e de acordo com o artigo 454, do mesmo estatuto, nomeio-lhe como curadora a requerente, que dispense da a especialização da hipoteca legal, conforme pugnou o Dr. Promotor de Justiça, por não possuir o interditando qualquer bem. Em obediência ao disposto no artigo 1.184, do código de processo civil e artigo 12, inciso II, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se pela imprensa local e pelo órgão Oficial. Publique-se, registre-se e intimem-se. Campo Mourão, 20 de novembro de 1.995. (a) RUI A. CRUZ - JUIZ DE DIREITO". Campo Mourão, 24 de ABRIL DE 1996.
 Eu,  (Dejar Palma), Escrivão da 1ª. Vara Cível.

RUI ANTONIO CRUZ
 JUIZ DE DIREITO
 autos nº 231/93

P. 3133
 F. 93V
 PARA 24 4 e 14

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
 SEGUNDA VARA CIVEL E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO DE JOAO MARIA DE ALBUQUERQUE COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

Edital de citação e intimação de arresto de JOAO MARIA DE ALBUQUERQUE, que se encontra em lugar ignorado, com prazo de dez dias, para em 24:00 horas, pagar a quantia de R\$ 742,65 (Setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), ou purgar a mora ou a quantia de R\$ 5.377,76 (cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), para pagamento integral do mútuo, calculado para 27/06/95, com juros, correção monetária e encargos contratuais, ou garantir a execução na carta precatória nº 105/95, da 2ª Vara Cível de Francisco Beltrão-PR., expedida pela Justiça Federal de Cascavel, nos Autos 95.601.0858-1 de Execução Diversa que Caixa Econômica Federal move contra João Maria de Albuquerque, pelo rito da Lei nº 5.741/77 e INTIMAÇÃO de que, findo o prazo do presente edital e decorrido o prazo de 24:00 horas para o pagamento ou garantia da execução, ter-se-á por aperfeiçoada a citação, CONVERTENDO-SE EM PENHORA O ARRESTO incidente sobre o lote Urbano nº 08 da Quadra nº 796, com área de 325,00m2, do conjunto residencial Plutão, no Bairro Pinheirinho, com casa residencial de 27,04m2, com limites e confrontações constantes da matrícula nº 14.769 do 2º Ofício do

COMARCAS DO INTERIOR

COMARCA DE CAMPO MOURÃO

JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA.
 COM PUBLICAÇÃO GRATUITA

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos sob nº.